



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.376 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06-2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.497,63 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais, e Sessenta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal

02.09.00.00 Secretaria de Obras, Proj. e Plan. Urbano

02.09.01.00 Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços

15.452.0010.1.083 Execução de Calçadas

4.4.90.51 Obras e Instalações

01.110.000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 6.641,63

02.00.00.00 Prefeitura Municipal

02.09.00.00 Secretaria de Obras, Proj. e Plan. Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

02.09.01.00 Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
15.452.0010.1.083 Execução de Calçadas
4.4.90.51 Obras e Instalações
05.100.000 Fonte de Recursos da Despesas R\$ 238.856,00

Art 3º O crédito autorizado no primeiro item, será coberto por anulação da dotação abaixo relacionada:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.01.00.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.07.00 Manutenção do Sistema Viário
15.452.0002.1.003 Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 Obras e Instalações
01.110.000 Fonte de Recurso da Despesa R\$6.641,63

Art 4º O crédito autorizado do segundo item, será coberto por Excesso de Arrecadação dos respectivos recursos vinculados a União:


a) Ministério de Desenvolvimento Regional **R\$ 238.856,00**
TOTAL..... R\$238.856,00

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

NO DIA 23/02/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Janina Lezante
Apoio de Gabinete Superior


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL